



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação  
na data 01/02/11  
*Edilson Luiz Cassone*  
ASSINATURA

**DECRETO Nº 2.047/2011 – 01/02/11**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 503/2010 de 16/12/2010, publicada em 20/12/2010, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 827.600,00 (oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>05.01 – Secretaria de Administração.....</b>	<b>R\$</b>	<b>27.500,00</b>
04.131.0004.2.012 – <i>Divulgação Oficial do Município</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	27.500,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>478.000,00</b>
12.361.0006.2.015 – <i>Manutenção do Transporte Escolar</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	478.000,00
<b>06.02 – FUNDEB.....</b>	<b>R\$</b>	<b>302.100,00</b>
12.361.0006.2.021 – <i>Manutenção do Transporte Escolar</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	302.100,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
26.782.0020.1.008– <i>Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais</i>		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>827.600,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 503/2010, conforme segue:

<b>05.01 – Secretaria de Administração.....</b>	<b>R\$</b>	<b>495.000,00</b>
04.122.0004.2.010 – <i>Manutenção da Secretaria de Administração</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

04.122.0004.2.011 – Manutenção dos Recursos Humanos		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	478.000,00
04.131.0004.2.012 – Divulgação Oficial do Município		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	6.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
13.392.0007.2.017 – Incentivo as Atividade Culturais		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.000,00
<b>06.02 – FUNDEB.....</b>	<b>R\$</b>	<b>302.100,00</b>
12.361.0006.2.019 – Remuneração do Fundeb – 60% - Fundamental		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	302.100,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>
20.606.0016.2.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.500,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
26.782.0020.1.008 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	10.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>827.600,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de fevereiro de 2011.



**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal